Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►B ►C1 **DIRECTIVA 2002/93/CE DO CONSELHO** ◄

de 3 de Dezembro de 2002

que altera a Directiva 77/388/CEE tendo em vista prorrogar a possibilidade de autorizar os Estados-Membros a aplicar taxas reduzidas de IVA a certos serviços de grande intensidade do factor trabalho

(JO L 331 de 7.12.2002, p. 27)

revogada por:

	Jornal Oficial		
	n.°	página	data
Directiva 2006/112/CE do Conselho de 28 de Novembro de 2006	L 347	1	11.12.2006

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:2002L0093:20021207:PT:PDF